

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.**  
**CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL**  
**ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 001/2021 (PROCESSO SELETIVO)**

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

**1 – PERFIL: 3/001/2021**

**2 – NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma)

**3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL:** Graduação em Ciências Humanas ou afins. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: Desejável fluência (nível intermediário) em inglês; e Desejável Pós-Graduação em Gestão Pública, Administração ou Gestão de Projetos.

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** É obrigatório pelo menos 6 (seis) anos em pesquisa e projetos voltados a estudos e implantação de processos e gestão pública; É obrigatório pelo menos 1 (um) ano em gestão e documentação de processos.

**5 – ATIVIDADES:** Conhecer o sistema de atualização do cadastro de avaliadores e definir processos e fluxos para a manutenção do cadastro de avaliadores; e Elaborar relatório contendo os processos e fluxos de manutenção e atualização do cadastro de avaliadores com suas respectivas descrições e normas.

**6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:** Produto 1 – desenvolvimento e normalização de processos de atualização e manutenção do Cadastro dos Avaliadores da revista Ciência da Informação.

**7 – LOCAL DE TRABALHO:** Brasília/DF

**8 – DURAÇÃO DO CONTRATO:** 25 (vinte e cinco) dias.

**9 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critérios de avaliação do candidato relacionada à qualificação e experiência				
1	Qualificação	É obrigatório possuir graduação em Ciências Humanas ou afins.  Desejável pós-graduação em Gestão Pública, Administração ou Gestão de Projetos.	100%: 30 pontos para doutorado em Gestão Pública, Administração ou Gestão de Projetos; 90%: 27 pontos para mestrado em Gestão Pública, Administração ou Gestão de Projetos; 85%: 26 pontos para pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, Administração ou Gestão de Projetos; 70%: 21 pontos para graduação Ciências Humanas ou afins.	30
2	Experiência	É obrigatório experiência mínima de 6 anos em pesquisas e projetos voltados a estudos e implantação de processos e gestão pública	100%: 20 pontos para 8 (oito) ou mais anos de experiência 85%: 17,0 pontos para 7 (sete) anos de experiência 70%: 14 pontos para 6 (seis) anos de experiência	20
3	Experiência	É obrigatório pelo menos 1 (um) ano de experiência com gestão e documentação de processos	100%: 10 pontos para 3 (três) ou mais anos de experiência 85%: 8,5 pontos para 2 (dois) anos de experiência 70%: 7 pontos para 1 (um) ano de experiência	10
4	Habilidades	É desejável fluência (nível intermediário) em inglês	100%: 10 pontos para nível avançado 70%: 7 pontos para nível intermediário 50%: 5 pontos para nível básico	10
5	Entrevista	É desejável que demonstre conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo IbiCT	[100%] 30 pontos: Excelente evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [85%] 25,5 pontos: Boa evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [70%] 21 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [50%] 15 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [25%] 7,5 pontos: Insuficiente: nenhuma evidência que demonstre capacidade para desenvolver as atividades da consultoria	30

			0 pontos: Nenhuma informação apresentada, ou inaceitável conforme os requisitos	
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**10 – LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS:** Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae no período entre 20/01/2021 a 26/01/2021**, no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas e colocado em envelope. No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também está publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**  
**COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO**